



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO  
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO


Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.  
CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7949 – Fax: (81) 3427 3799  
Correio eletrônico: seret.drtp@mte.gov.br

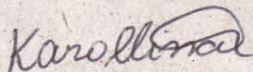
ATA ADMINISTRATIVA

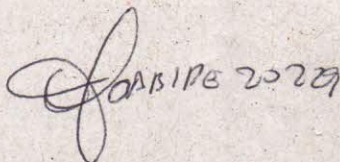
Aos cinco dias do mês de novembr de dois mil e quinze, às 14h30, reuniram-se nesta SRTE/PE, o Mediador Público, Marcus Martinez Martins e, por um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV**, neste ato devidamente representado dirigente sindical Sr. Sandro José Alves, RG. 3.824.020 -SSP/PE e, por outro lado, a **EAGLE SECURITY VIP - EMPRESA DE SEGURANÇA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA EPP, CNPJ 06.996.393/0001-11**, neste ato representado pelo Gerente operacional Sr. José Carlos da Silva, RG. 1.725.506 -SSP/PE, acompanhado pela analista do Departamento de Pessoal Sr<sup>a</sup>. Karollina Barbosa de Goes Silva, RG. 7.846.969 - SDS/PE e da advogada Dr<sup>a</sup>. Carmem Nise Cavalcanti Fernandes, OAB/PE 20229-D, prestadora de serviços junto a **WALMART BRASIL LTDA**, que não se fez representar neste ato, todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos às reclamações constantes no processo nº. 46213.0024781/2015-18. Foi dada a palavra ao representante do **SINDESV** que ratifica as reclamações constantes nos autos do processo, solicitado aos representantes da parte patronal esclarecimentos sobre as questões reclamadas como salários em atraso, vale alimentação e vale transporte. O representante da prestadora de serviços **EAGLE**, esclarece que está quites com suas obrigações trabalhistas, apresentando os comprovantes ao representante do Sindicato laboral, que após analisá-los se deu por satisfeito, considerando que a empresa está quites com suas obrigações trabalhistas, até o mês de outubro de 2015. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

  
MARCUS MARTINEZ MARTINS  
Mediador Público

  
SINDESV

  
a EAGLE SECURITY VIP



  
OAB/PE 20229